



Prefeitura Municipal de Sananduva

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2011

Aquisição de material odontológico para atendimento da Secretaria Municipal da Saúde.

ANTONIO ROBERTO CALDATO, Prefeito Municipal de Sananduva, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que, **às 15 (quinze) horas, do dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2011**, junto à sede administrativa do Município, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, onde serão recebidos e abertos os envelopes contendo os documentos e propostas, conforme as condições seguintes:

1 - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de material odontológico:

Item	Materiais	Unidade	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	Creme dental 90gr	un	750		
02	Escova dental infantil	un	2.000		
03	Babador descartável - caixa com 100 un	cx	200		
04	Prendedor de babero (jacaré)	un	10		
05	Luva XP látex - caixa com 100 unidades	cx	150		
06	Luva M látex - caixa com 100 unidades	cx	30		
07	Touca descartável sanfonada - emb. com 100 un	emb.	40		
08	Máscara descartável com elástico - caixa com 50 un	cx	40		
09	Óculos de proteção de acrílico antiembaçante	un	12		
10	Fio dental - Rolo com 100m	un	50		
11	Compressa Cirúrgica de Gase Hidrófila, 11 fios, 7,5x7,5 (Pct com 500 un)	pct	75		
12	Algodão hidrófilo - pacote 500gr	pct	75		
13	Algodão em roletes – pacote com 100un	pct	1.000		
14	Álcool 70% - emb. de 1 litro	litros	50		



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

15	Álcool 90% - emb. de 1 litro	litros	50		
16	Hipoclorito de sódio 1% - emb. de 1 litro	emb	20		
17	Água oxigenada 10 Volumes – emb. de 1 litro	emb	8		
18	Borrifador de água em acrílico, tamanho pequeno	un	8		
19	Sugador plástico - pacote com 40 un	pct	250		
20	Copinhos de plástico (cafezinho) - pacote com 100 un	pct	15		
21	Clorexidine 0,12% Solução 250ml	un	15		
22	Bicarbonato de sódio para uso odontológico, sabor natural - pacote com 40g	pct	50		
23	Solução fisiológica (cloreto de sódio 0,9%) emb. de 100 ml	emb	30		
24	Flúor gel neutro 2%, 250gr	un	10		
25	Pasta para profilaxia uso profissional - emb. 90gr	emb.	20		
26	Escovas Robson para profilaxia	un	40		
27	Taça de borracha	un	40		
28	Lubrificante para canetas de alta e baixa rotação	un	15		
29	Fita de autoclave	un	50		
30	Fita para aparelho de seladora	un	50		
31	Papel grau cirúrgico (embalagem para esterilização com indicador químico) 50mm x 50mm	un	20		
32	Papel grau cirúrgico (embalagem para esterilização com indicador químico) 70mm x 50mm	un	20		
33	Papel grau cirúrgico (embalagem para esterilização com indicador químico) 100mm x 50mm	un	20		
34	Película para radiografia - pacote com 150 un	pct	25		
35	Revelador de radiografia	un	10		
36	Fixador de radiografia	un	10		
37	Cariostático	un	10		
38	Paramonoclorofenol 20ml	un	10		
39	Tricresolformalina 20ml	un	10		
40	Formocresol 20ml	un	10		
41	Cimento obturador de canais radiculares (Endo fil) pó 12gr	un	10		
42	Cimento obturador de canais	un	10		



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	radiculares (Endo fil) líquido 10ml				
43	Otosporin 20ml	un	10		
44	Obturador provisório 25g	un	15		
45	EDTA 17% - frasco de 20ml	fr	5		
46	Calen puro – 2 pastas 1 glicerina	emb.	10		
47	Alvogyl	un	10		
48	Hemostático	un	10		
49	Pedra pomes	un	10		
50	Óxido de zinco pó - emb. de 20gr	emb	7		
51	Eugenol líquido – emb. de 10ml	emb	7		
52	Ionômero de vidro quimicamente ativado para restauração pó - cor A2	un	25		
53	Ionômero de vidro quimicamente ativado para restauração líquido - cor A2	un	25		
54	Ionômero de vidro fotoativado para restauração líquido - cor A2	un	20		
55	Ionômero de vidro fotoativado para restauração pó - cor A2	un	20		
56	Resina composta esmalte microhíbrida cor A1- 4gr	un	8		
57	Resina composta esmalte microhíbrida cor A2 - 4gr	un	8		
58	Resina composta esmalte microhíbrida cor A3 - 4gr	un	8		
59	Resina composta esmalte microhíbrida cor A3,5 - 4gr	un	8		
60	Resina composta esmalte microhíbrida cor B1 - 4gr	un	8		
61	Resina composta esmalte microhíbrida cor B2 - 4gr	un	8		
62	Resina composta esmalte microhíbrida cor B3 - 4gr	un	8		
63	Resina composta esmalte microhíbrida cor C1 - 4gr	un	8		
64	Resina composta esmalte microhíbrida cor C2 - 4gr	un	8		
65	Resina composta esmalte microhíbrida cor C3 - 4gr	un	8		
66	Resina composta esmalte/ dentina microhíbrida A1 - 4gr	un	8		
67	Resina composta esmalte/ dentina microhíbrida A2 - 4gr	un	8		
68	Resina composta esmalte/ dentina microhíbrida A3 - 4gr	un	8		
69	Resina composta esmalte/ dentina	un	8		



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	microhíbrida A4 - 4gr				
70	Resina composta esmalte/ dentina microhíbrida B1 - 4gr	un	8		
71	Resina composta esmalte/ dentina microhíbrida B2 - 4gr	un	8		
72	Resina composta dentina cor OA2 - 4gr	un	8		
73	Resina composta dentina cor OA3 - 4gr	un	8		
74	Resina composta dentina cor OA3,5 - 4gr	un	8		
75	Resina composta dentina cor CO2 - 4gr	un	8		
76	Resina composta dentina cor CO3 - 4gr	un	8		
77	Amálgama regular – caixa com 50 cápsulas	cx	15		
78	Hidróxido de cálcio (pó) – frasco de 30 gr	fr	8		
79	Cimento de hidróxido de cálcio sistema pasta/pasta – base 13g/catalizador 11g	un	15		
80	Ácido fosfórico 37% - pacote com 3 unidades	pct	20		
81	Adesivo monocomponente 5,6ml – 6gr	un	10		
82	Microbrush – caixa com 100 un	cx	40		
83	Papel articular - rolo com 280 unidades	rolo	10		
84	Tira de lixa metálica para acabamento – emb. com 50 un	emb.	40		
85	Tira de poliéster 10 x 120 x 0,05 – emb. com 50 un	emb.	20		
86	Matriz metálica 7mm	un	120		
87	Matriz metálica 5mm	un	120		
88	Cunha de madeira pré-fabricada - caixa com 100 un	cx	15		
89	Dedal de borracha para amálgama	un	10		
90	Disco de polimento soft-lex, série vermelha – pacote com 50 un	pct	70		
91	Disco de polimento soft-lex, série amarela – pacote com 50 un	pct	70		
92	Mandrill para disco de lixa	un	20		
93	Disco de feltro para polimento de resina	un	40		
94	Mandrill para disco de feltro	un	12		
95	Pontas de acabamento enhance - caixa	cx	20		



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	com 7 un				
96	Agulha curta descartável - caixa com 100 un	cx	20		
97	Agulha longa descartável - caixa com 100 un	cx	15		
98	Anestésico tópico – 200mg/ml	emb.	15		
99	Anestésico mepivacaína 2% com vasoconstritor – cx com 50 (1,8ml cada)	cx	25		
100	Anestésico lidocaína com vasoconstritor – cx com 50 (1,8ml cada)	cx	20		
101	Fio de sutura mononylon 4-0, agulha ½ 1,7 cm – caixa com 24 un	cx	20		
102	Porta agulha de metal	un	12		
103	Tesoura para sutura mayo hegar	un	20		
104	Extirpa nervos – caixa com 6 un	cx	4		
105	Endo ice spray 50% - emb. de 200 ml	emb.	5		
106	Cânula endodôntica de aspiração de metal	un	10		
107	Espátula suprafill para resina de metal nº 01	un	20		
108	Espátula resina thompson de metal nº 4	un	10		
109	Espátula resina thompson de metal nº 6	un	10		
110	Aplicador de hidróxido de cálcio	un	15		
111	Condensador de amálgama	un	15		
112	Cureta de dentina 11/12	un	15		
113	Cureta de dentina 17/18	un	15		
114	Espelho bucal nº 5 - caixa com 12 un	cx	10		
115	Espátula para cimento plástica	un	40		
116	Fôrceps infantil 101	un	7		
117	Lâmina de bisturi nº 15 – caixa com 100 un	cx	15		
118	Selante resinoso cor matizado - kit com 5 seringas	kit	20		
119	Broca diamantada esférica 1014 - caixa com 10 un	cx	8		
120	Broca diamantada esférica 1016 – caixa com 10 un	cx	8		
121	Broca diamantada esférica 1014 HL – caixa com 10 un	cx	8		
122	Broca diamantada esférica 1016 HL – caixa com 10 un	cx	8		
123	Broca diamantada esférica 1012 HL –	cx	8		



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	caixa com 10 un				
124	Broca diamantada 1012 - caixa com 10 un	cx	8		
125	Broca diamantada 2200 – caixa com 10 un	cx	8		
126	Broca diamantada 2135 F – caixa com 10 un	cx	8		
127	Broca diamantada 2135 FF – caixa com 10 un	cx	8		
128	Broca diamantada 3118 FF – caixa com 10 un	cx	8		
129	Broca diamantada 1111 FF – caixa com 10 un	cx	8		
130	Broca diamantada 3168 FF – caixa com 10 un	cx	8		
131	Broca carbide para contra ângulo de baixa rotação nº 3 – caixa com 10 un	cx	8		
132	Broca carbide para contra ângulo de baixa rotação nº 4 - caixa com 10 un	cx	8		
133	Broca esférica nº 2 – caixa com 10 un	cx	1		
134	Broca esférica nº 3 – caixa com 10 un	cx	1		
135	Broca esférica nº 4 – caixa com 10 un	cx	1		
136	Broca esférica nº 6 – caixa com 10 un	cx	1		
137	Broca esférica nº 8 - caixa com 10 un	cx	1		
138	Broca diamantada 3228 - caixa com 10 un	cx	5		
139	Broca tronco-cônica invertida 1033 - caixa com 10 un	cx	5		
140	Broca diamantada 3083 – caixa com 10 un	cx	5		
141	Broca endo Z – caixa com 10 un	cx	5		
142	Broca Gates glidden nº 1 (28 mm) – caixa com 10 un	cx	3		
143	Broca Gates glidden nº 2 (28 mm) – caixa com 10 un	cx	3		
144	Broca Gates glidden nº 3 (28 mm) – caixa com 10 un	cx	3		
145	Broca Gates glidden nº 1 (32 mm) - caixa com 10 un	cx	3		
146	Broca Gates glidden nº 2 (32 mm) - caixa com 10 un	cx	3		
147	Broca Gates glidden nº 3 (32 mm) - caixa com 10 un	cx	3		
148	Broca de largo nº 1 (32 mm) - caixa com 8 un	cx	3		
149	Broca de largo nº 2 (32 mm) - caixa	cx	3		



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	com 8 un				
150	Broca de largo nº 3 (32 mm) - caixa com 8	cx	3		
151	Broca de Batt nº 12 (32 mm) - caixa com 6 un	cx	3		
152	Lixa metálica – emb. com 10 un	emb.	15		
153	Lixa para resina composta - emb. com 150 un	emb.	30		
154	Material restaurador intermediário pó – 38 gr	un	12		
155	Material restaurador intermediário líquido – 15 ml	un	12		
156	Esculpidor de frahm nº 02	un	25		
157	Esculpidor de frahm nº 10	un	25		
158	Esculpidor hollemback	un	15		
159	Porta matriz	un	20		
160	Escavador de dentina 5/6	un	12		
161	Escavador de dentina 17/18	un	12		
162	Sonda milimetrada fina	un	25		
163	Sonda exploradora	un	20		
164	Pinça para algodão	un	20		
165	Cabo para espelho metal	un	20		
166	Cera 7, cor rosa - caixa com 18 un	cx	10		
167	Cera utilidade, cor rosa – caixa com 5 un	cx	10		
168	Jogo de moldeiras tipo wernes – kit com 10 un	kit	2		
169	Curetas gracey 5/6	un	20		
170	Curetas gracey 7/8	un	20		
171	Cureta mc call 13/14	un	20		
172	Cureta mc call 17/18	un	20		
173	Pedra para afiação de curetas	un	15		
174	Espátula de inserção	un	20		
175	Espátula nº 24 Simples	un	15		
176	Fresa para acrílico peça reta	un	10		
177	Adaptador para cânula endodontia	un	10		
178	Seringas tipo luer para irrigação de endodontia	un	10		
179	Lamparina a álcool	un	8		
180	Isqueiro comum	un	10		
181	Broqueiro para 15 brocas	un	8		
182	Cabo para bisturi nº 3	un	15		
183	Tesoura cirúrgica curva 12cm	un	12		
184	Porta amalgama	un	24		
185	Alavancas potts direita	un	6		



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

186	Alavancas potts esquerda	un	6		
187	Seringas carpule para anestesia	un	20		
188	Espátula dupla para inserção de guta-percha n° 2	un	15		
189	Placa de vidro com um lado despolido	un	8		
190	Colgaduras unitárias (grampos) para filme radiográfico	un	10		
191	Porta algodão metálico	un	10		
192	Porta resíduos metálico	un	10		
193	Potes dappen de vidro	un	15		
194	Perfurador de ivory	un	10		
195	Pinça porta grampo	un	10		
196	Grampos n° 00	un	10		
197	Grampos n° 12A	un	10		
198	Grampos n° 13A	un	10		
199	Grampos n° 14A	un	10		
200	Grampos W8A	un	10		
201	Grampos n° 201	un	10		
202	Grampos n° 202	un	10		
203	Grampos n° 206	un	10		
204	Grampos n° 207	un	10		
205	Grampos n° 208	un	10		
206	Grampos n° 211	un	10		
207	Grampos n° 212	un	10		
208	Grampos n° 26	un	10		
209	Arcos de ostby plástico para isolamento	un	10		
210	Lençol de borracha para isolamento – caixa com 26 un	cx	10		
211	Guta percha em bastão - caixa com 10 un	cx	8		
212	Agulhas endodonticas	un	15		
213	Seringa descartável de 5ml	un	250		
214	Cânula de aspiração Curva	un	10		
215	Agulhas metálicas para cânula de aspiração – Tamanho médio	un	20		
216	Luvas plásticas não estéril - pacote com 100 un	pct	4		
217	Enxaguante bucal (sem álcool) – emb. de 1 litro	emb.	20		
218	Régua metálica calibradora – endodontia	un	15		
219	Detergente enzimático para eliminação de resíduos instrumentais – Frascos de 250ml	fr	20		



Prefeitura Municipal de Sananduva

Estado do Rio Grande do Sul

220	Escova de aço para limpeza de brocas	un	10		
221	Envelopes de stops limitadores de silicone – emb. com 100 unidades	emb.	6		
222	Cones de guta percha secundários R7	un	20		
223	Cones de guta percha secundários R8	un	15		
224	Cones de papel absorvente da 1ª série (15-40) embalados e esterilizados – caixa com 120 un	cx	25		
225	Cones de papel absorvente da 2ª série (45-80) embalados e esterilizados – caixa com 12 un	cx	25		
226	Espaçador digital aço inox de 25mm (A, B,C,D) – kit com 4 un	kit	10		
227	Kits endodontos de calcadores modelo Paiva nº 1,2,3,4 – kit com 4 un	kit	6		
228	Pinça hemostática curva (tipo mosquito)	un	10		
229	Pinça Muller (porta carbono)	un	10		
230	Broca carbide picotadas nº 702 (para alta rotação)	un	20		
231	Fresa maxi-cut pra desgaste de acrílico edenta nº 1506	un	8		
232	Fresa maxi-cut pra desgaste de acrílico edenta nº 1251	un	8		
233	Fresa maxi-cut pra desgaste de acrílico edenta nº 1508	un	8		
234	Tesoura para ouro, reta	un	15		
235	Resina acrílica rosa pó – frasco 220gr	fr	6		
236	Líquido para acrílico - frasco 120 ml	fr	12		
237	Resina acrílica cor 62 pó – frasco 25gr	fr	6		
238	Fórceps nº 17	un	12		
239	Fórceps nº 18 L	un	12		
240	Fórceps nº 18 R	un	12		
241	Fórceps nº 65	un	12		
242	Fórceps nº 150	un	12		
243	Fórceps nº 151	un	12		
244	Alveolótomo Curvo	un	10		
245	Fórceps nº 16	un	12		
246	Fórceps nº 203	un	12		
247	Fórceps nº 5	un	12		
248	Fórceps nº 101	un	12		
249	Cureta dupla (tipo Lucas) nº 86	un	10		
250	Jogo de alavancas apical (1R/1L/RETA)	jogo	12		
251	Jogo de alavancas apical seldi (1R/1L/RETA)	jogo	12		



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

252	Jogo de alavancas apical seldin infantil	jogo	12		
253	Espátula nº 7 (ponta fina)	un	24		
254	Espátula lecron	un	12		
255	Espátula para cera nº 31	un	10		
256	Espátula nº 36	un	10		
257	Discos de aço monofásico	un	15		
258	Sabonete líquido antibacteriano – Frascos de 200ml	fr	15		
259	Almotolias para colocação de álcool e detergente – Frascos de 250 ml	fr	8		
260	Papel toalha para secagem de instrumental - Pacote de 1000 folhas	pct	250		
261	Fotopolimerizador	un	3		
262	Jaleco de TNT – Tamanho M	un	25		
263	Caneta de alta rotação extra torque 605	un	7		
264	Peça reta para micro motor	un	4		
265	Contra ângulo para micro motor	un	4		
266	Micro motor	un	4		
267	Amalgamador digital	un	3		
268	Broca de aço PM nº 699	un	12		
269	Broca de aço PM nº 38	un	12		
270	Broca de aço PM nº 701	un	12		
271	Broca de aço PM nº 700	un	12		
272	Broca de aço PM nº 703	un	12		
273	Broca de aço CA nº 37 – caixa com 10 un	cx	8		
274	Broca de aço CA nº 34 – caixa com 10 un	cx	8		
275	Broca cirúrgica 703 carbide	un	10		
276	Broca cirúrgica 700 carbide	un	10		
277	Broca de tungstênio PM 486F023	un	10		
278	Fosfato de zinco pó – emb. de 28gr	emb.	5		
279	Fosfato de zinco líquido– emb. de 10ml	emb.	5		
280	Seringa descartável de 5ml	un	150		
281	Fio de sutura nomonylom 3-0 – caixa 24 un	cx	10		
282	Papel filme PVC – rolo de 15m	rl	60		
283	Espátula 3S	un	20		
284	Alicate de dentística para confecção de matriz individual	un	5		
285	Broca zekrya	un	12		
286	Caixa escura para revelação radiográfica c/ potes para revelador, água e fixador	un	3		



Prefeitura Municipal de Sananduva

Estado do Rio Grande do Sul

287	Caixas de cones de guta percha estandardizados (principal) números de 15 a 40	cx	15		
288	Caixas de cones de guta percha estandardizados (principal) números de 45 a 80	cx	15		
289	Limas tipo K, nº 08 de 21mm - caixa com 6 un	cx	6		
290	Limas tipo K, nº 08 de 25mm - caixa com 6 un	cx	6		
291	Limas tipo K, nº 08 de 31mm - caixa com 6 un	cx	5		
292	Limas tipo K, nº 10 de 21mm - caixa com 6 un	cx	6		
293	Limas tipo K, nº 10 de 25mm - caixa com 10 un	cx	6		
294	Limas tipo K, nº 10 de 31mm - caixa com 6 un	cx	3		
295	Limas tipo K, nº 15 de 21mm - caixa com 6 un	cx	6		
296	Limas tipo K, nº 15 de 25mm - caixa com 6 un	cx	6		
297	Limas tipo K, nº 15 de 31mm - caixa com 6 un	cx	5		
298	Limas tipo K, nº 15-40 de 21mm - caixa com 6 un	cx	10		
299	Limas tipo K, nº 15-40 de 25mm - caixa com 6 un	cx	10		
300	Limas tipo K, nº 15-40 de 31mm - caixa com 6 un	cx	6		
301	Limas tipo K, nº 45-80 de 21mm - caixa com 6 un	cx	6		
302	Limas tipo K, nº 45-80 de 25mm - caixa com 6 un	cx	6		
303	Limas tipo K, nº 45-80 de 31mm - caixa com 6 un	cx	5		
304	Limas tipo K flexíveis, nº 15-40 de 21mm - caixa com 6 un	cx	6		
305	Limas tipo K flexíveis, nº 15-40 de 25mm - caixa com 6 un	cx	10		
306	Limas tipo K flexíveis, nº 15-40 de 31mm - caixa com 6 un	cx	6		
307	Limas tipo hedstroen, nº 15-40 de 21mm - caixa com 6 un	cx	6		
308	Limas tipo hedstroen, nº 15-40 de 25mm - caixa com 6 un	cx	6		



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

309	Limas tipo hedstroen, nº 15-40 de 31mm – caixa com 6 un	cx	6		
-----	---	----	---	--	--

2 - DA HABILITAÇÃO

2.1. Poderão participar da Licitação, pessoas jurídicas, de acordo com as especificações do presente Edital.

2.2. Somente estarão aptas a participar do procedimento licitatório as pessoas jurídicas, que solicitarem cadastramento **até o terceiro dia útil** anterior a abertura das propostas, ou seja, até dia 16/09/2011.

2.3. Para fins de registro no Cadastro de Fornecedores e implementação de condição para participação no procedimento licitatório, **às pessoas jurídicas deverão apresentar e comprovar:**

2.3.1. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, combinado com o artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93.

2.3.2. A sua **Habilitação Jurídica**, através:

- a) Cédula de identidade dos diretores;
- b) Registro comercial no caso empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações ou entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, acompanhamento de documento de eleições de seus administradores;

2.3.3. A sua **Regularidade Fiscal**, via:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Município relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal na sede da empresa;
- d) Prova de regularidade relativa à seguridade social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; (certidão conjunta INSS/Receita Federal)
- e) Prova de regularidade junto ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (**Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional**).

2.3.4. A sua **Qualificação Econômica-Financeira**, via:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior 30 (trinta) dias da data designada para entrega dos envelopes.
- b) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Declaração de que aceita os termos e condições do Edital de Tomada de Preços em epígrafe.

2.3.5. A sua **Idoneidade Financeira**, através da apresentação:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

2.4 - A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, deverão apresentar, no envelope de habilitação, **DECLARAÇÃO**, firmada por contador de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos demais documentos previstos neste edital.

2.5 - As cooperativas que tenham auferido, no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da lei complementar 123, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15/06/07, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, **DECLARAÇÃO**, firmada por contador, de que se enquadra no limite da receita referida acima, além dos demais documentos previstos neste edital.

2.6 - A microempresa e Empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nos itens 2.3.3, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame;

2.7 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição;



Prefeitura Municipal de Sananduva **Estado do Rio Grande do Sul**

2.8 - O prazo de que trata o item 2.6, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

2.9 - A não regulamentação da documentação, no prazo fixado no item 2.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das penalidades previstas no edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.10 - Os documentos enumerados nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário do Município, ou por publicação em um órgão da imprensa oficial, ficando dispensados somente os documentos originais emitidos pelo sistema de Internet.

3 - CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações, em uma via datilografada ou impressa, assinada em última folha e rubricada nas demais sem rasuras ou emendas em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa as seguintes inscrições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANANDUVA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 033/2011
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANANDUVA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 033/2011
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.1. O envelope nº 1 deverá conter:

a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município, e específico para o presente processo licitatório, o qual comprovará o atendimento das disposições do item 2.3.1. a 2.3.5. do presente edital, inclusive os documentos de regularidade fiscal que tenham vencido entre a expedição do Certificado de Registro Cadastral e o recebimento das propostas;

b) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

3.2. O envelope nº 2 deverá conter a proposta financeira.

4 - DO JULGAMENTO

4.1. O julgamento será realizado pela comissão de licitações, levando em consideração o **menor preço por item**.

4.2. Para efeito de julgamento, esta licitação é do tipo **menor preço**.

4.3. Serão aceitas propostas com até 03 (três) dígitos após a vírgula.

4.3. Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5 - DOS RECURSOS

5.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Não será conhecido recurso cuja parte tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante.

5.3. Para fins de recebimento e análise das impugnações e recursos, somente serão aceitas àquelas devidamente protocolados junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade, não sendo considerados àqueles encaminhados por fax, correio postal ou correio eletrônico, ou, entregues sem o devido protocolo.

6 - DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

6.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, persistindo o interesse na contratação, no prazo de até 07 dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da referida Legislação.

6.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 6.1.



Prefeitura Municipal de Sananduva **Estado do Rio Grande do Sul**

6.3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando os preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% do valor do contrato e mais a suspensão temporária de participar em licitação e impedindo de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos.

6.4. O contrato para o atendimento das disposições do presente Edital poderá ser fracionado, visando o atendimento e a necessidade da administração municipal, não havendo obrigação de quantidade, nem periodicidade de contratação.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 15 dias, após a entrega dos materiais, e com a apresentação de documentos fiscais probantes.

7.2. Somente serão pagos os materiais que forem autorizados e solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as suas necessidades e quantitativos.

8 - DA DOTACÃO

A presente despesa correrá por conta de dotações orçamentárias específicas, constantes da lei-de-meios em execução.

09 - ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

09.1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação:

09.1.1. Receber os envelopes de “Documentação e Proposta” na forma estabelecida por este Edital.

09.1.2. Proceder a abertura dos envelopes contendo a “Documentação”, que será rubricada por todos os presentes, folha por folha.

09.1.3. Examinar a documentação, nos termos deste Edital, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta. Neste caso, o envelope de nº 2 “proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final da licitação objeto deste Edital.



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

09.1.4. Uma vez aberto o envelope da “Documentação”, julgados habilitados ou rejeitados os licitantes, após cumpridos os prazos recursais art. 109 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes.

09.1.4.1. No caso de haver renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso de que trata o art. 109, I, “a” da lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá de imediato a abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados.

09.1.4.2. No caso de não haver a renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso, nos termos do item anterior, a Comissão Permanente designará a data da abertura da nova reunião para o julgamento dos recursos interpostos e abertura dos envelopes “proposta”, ficando cientes os licitantes da designação.

09.1.5. Havendo a inabilitação dos licitantes, e permanecendo a mesma situação após a homologação do julgamento final, o envelope de nº 2 “proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido aos respectivos licitantes.

09.1.6. Lavrar atas circunstanciadas das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados.

09.1.7. No término de seus trabalhos, a Comissão Permanente elaborará o relatório final, concluindo, formal e explicitadamente, com a recomendação do proponente vencedor, nos termos dispostos neste Edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da licitação, dentro do prazo, justificando a proposição.

09.1.8. A Comissão Permanente, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

09.1.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, baseada nas ofertas dos demais licitantes.

10 - DAS DISPOSIÇÕES ATINENTES ÀS CONTRATAÇÕES

10.1. Os materiais licitados serão adquiridos conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as suas necessidades e quantitativos, devendo as empresas vencedoras disponibilizar os mesmos em um **prazo máximo de 10 dias contados da solicitação**.

10.2. Os materiais a serem entregues, deverão ter um prazo de validade mínima não inferior a 12 meses.



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

10.3. Todos os materiais entregues pelas empresas vencedoras, deverão apresentar as embalagens em perfeito estado de conservação.

10.4. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data apazada para sua entrega.

10.5. O Contrato a ser firmado com o (s) licitante (s) vencedor (es), terá vigência durante o exercício fiscal de 2011, contado da data de sua assinatura e encerrando-se com a entrega e o pagamento total dos materiais, ou no dia 31/12/2011, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extra-judicial, podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

11 - DOS PREÇOS E SUAS ALTERAÇÕES

11.1. O preço deve ser estipulado, já incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus, devendo o valor global ser apresentado também por extenso.

11.2. O preço deverá ser fixo e irreajustável até a liberação dos recursos nos termos do programa.

11.3. Os preços deverão ser cotados com até três casas decimais.

11.4. O preço poderá ser alterado, na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.4.1. Nos termos da letra “d” do supracitado artigo o contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

11.4.2. O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo ao contratado apresentar recurso no prazo de 24 horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no prazo de 48 horas. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Assessoria Jurídica, que também emitirá parecer.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

12.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, decorrentes do descumprimento contratual:

12.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor, por ocorrência;

12.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

12.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

12.2.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Sananduva, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

12.2.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital, ou que forem consideradas inexequíveis.

13.2. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou quaisquer outros documentos.

13.3. Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

13.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

13.5. A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

13.6. Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

13.7- É parte integrante deste Edital a Minuta Contratual que segue anexa;

13.8. Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei nº 8.666.

13.9. Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, cuja minuta é anexa ao presente edital, deverá constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão do contrato, previstas pelo artigo nº 78, da legislação atinente.

13.10 - A presença do representante de cada licitante na apresentação da proposta é aconselhada para dirimir dúvidas, aposição de assinatura, rubrica e demais registros.

13.11 - A empresa que não estiver presente na abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, renuncia ao prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

13.12. Fica assegurado a readequação do equilíbrio econômico do contrato, sempre que os custos forem alterados, para atender a legislação específica Federal e Estadual.

13.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital.

13.14. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário expediente, junto à Prefeitura Municipal de Sananduva, pelo telefone (54) 3343 1266 ou ainda pelo site do município: www.sananduvars.com.br.

Sananduva RS, 02 de setembro de 2011.

ANTONIO ROBERTO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

ATO N°/2011.

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE SANANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo Municipal Prefeito Osvaldo Pedro Camozzato, na Av. Pioneiro Fiorentino Bachi, 673, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 87.613.543/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Antonio Roberto Caldato**, denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°....., com sede na, denominada de **CONTRATADA**, com base na Lei Federal n°. 8.666/93 e no PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇO N°. 033/2011, firmam o presente contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais odontológicos a serem destinados às Unidades Básicas de Saúde, conforme descrição que segue:

Item	Materiais	Unidade	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	Creme dental 90gr	un	750		
02	Escova dental infantil	un	2.000		
03	Babador descartável - caixa com 100 un	cx	200		
04	Prendedor de babero (jacaré)	un	10		
05	Luva XP látex - caixa com 100 unidades	cx	150		
06	Luva M látex - caixa com 100 unidades	cx	30		
07	Touca descartável sanfonada - emb. com 100 un	emb.	40		
08	Máscara descartável com elástico - caixa com 50 un	cx	40		
09	Óculos de proteção de acrílico antiembaçante	un	12		
10	Fio dental - Rolo com 100m	un	50		
11	Compressa Cirúrgica de Gase Hidrófila, 11 fios, 7,5x7,5 (Pct	pct	75		



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	com 500 un)				
12	Algodão hidrófilo - pacote 500gr	pct	75		
13	Algodão em roletes – pacote com 100un	pct	1.000		
14	Álcool 70% - emb. de 1 litro	litros	50		
15	Álcool 90% - emb. de 1 litro	litros	50		
16	Hipoclorito de sódio 1% - emb. de 1 litro	emb	20		
17	Água oxigenada 10 Volumes – emb. de 1 litro	emb	8		
18	Borrifador de água em acrílico, tamanho pequeno	un	8		
19	Sugador plástico - pacote com 40 un	pct	250		
20	Copinhos de plástico (cafezinho) - pacote com 100 un	pct	15		
21	Clorexidine 0,12% Solução 250ml	un	15		
22	Bicarbonato de sódio para uso odontológico, sabor natural - pacote com 40g	pct	50		
23	Solução fisiológica (cloreto de sódio 0,9%) emb. de 100 ml	emb	30		
24	Flúor gel neutro 2%, 250gr	un	10		
25	Pasta para profilaxia uso profissional -emb. 90gr	emb.	20		
26	Escovas Robson para profilaxia	un	40		
27	Taça de borracha	un	40		
28	Lubrificante para canetas de alta e baixa rotação	un	15		
29	Fita de autoclave	un	50		
30	Fita para aparelho de seladora	un	50		
31	Papel grau cirúrgico (embalagem para esterilização com indicador químico) 50mm x 50mm	un	20		
32	Papel grau cirúrgico (embalagem para esterilização com indicador químico) 70mm x 50mm	un	20		
33	Papel grau cirúrgico (embalagem para esterilização com indicador químico) 100mm x 50mm	un	20		



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

34	Película para radiografia - pacote com 150 un	pct	25		
35	Revelador de radiografia	un	10		
36	Fixador de radiografia	un	10		
37	Cariostático	un	10		
38	Paramonoclorofenol 20ml	un	10		
39	Tricresolformalina 20ml	un	10		
40	Formocresol 20ml	un	10		
41	Cimento obturador de canais radiculares (Endo fil) pó 12gr	un	10		
42	Cimento obturador de canais radiculares (Endo fil) líquido 10ml	un	10		
43	Otosporin 20ml	un	10		
44	Obturador provisório 25g	un	15		
45	EDTA 17% - frasco de 20ml	fr	5		
46	Calen puro – 2 pastas 1 glicerina	emb.	10		
47	Alvogyl	un	10		
48	Hemostático	un	10		
49	Pedra pomes	un	10		
50	Óxido de zinco pó - emb. de 20gr	emb	7		
51	Eugenol líquido – emb. de 10ml	emb	7		
52	Ionômero de vidro quimicamente ativado para restauração pó - cor A2	un	25		
53	Ionômero de vidro quimicamente ativado para restauração líquido - cor A2	un	25		
54	Ionômero de vidro fotoativado para restauração líquido - cor A2	un	20		
55	Ionômero de vidro fotoativado para restauração pó - cor A2	un	20		
56	Resina composta esmalte microhíbrida cor A1- 4gr	un	8		
57	Resina composta esmalte microhíbrida cor A2 - 4gr	un	8		
58	Resina composta esmalte microhíbrida cor A3 - 4gr	un	8		
59	Resina composta esmalte microhíbrida cor A3,5 - 4gr	un	8		
60	Resina composta esmalte microhíbrida cor B1 - 4gr	un	8		
61	Resina composta esmalte	un	8		



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	microhíbrida cor B2 - 4gr				
62	Resina composta esmalte microhíbrida cor B3 - 4gr	un	8		
63	Resina composta esmalte microhíbrida cor C1 - 4gr	un	8		
64	Resina composta esmalte microhíbrida cor C2 - 4gr	un	8		
65	Resina composta esmalte microhíbrida cor C3 - 4gr	un	8		
66	Resina composta esmalte/dentina microhíbrida A1 - 4gr	un	8		
67	Resina composta esmalte/dentina microhíbrida A2 - 4gr	un	8		
68	Resina composta esmalte/dentina microhíbrida A3 - 4gr	un	8		
69	Resina composta esmalte/dentina microhíbrida A4 - 4gr	un	8		
70	Resina composta esmalte/dentina microhíbrida B1 - 4gr	un	8		
71	Resina composta esmalte/dentina microhíbrida B2 - 4gr	un	8		
72	Resina composta dentina cor OA2 - 4gr	un	8		
73	Resina composta dentina cor OA3 - 4gr	un	8		
74	Resina composta dentina cor OA3,5 - 4gr	un	8		
75	Resina composta dentina cor CO2 - 4gr	un	8		
76	Resina composta dentina cor CO3 - 4gr	un	8		
77	Amálgama regular – caixa com 50 cápsulas	cx	15		
78	Hidróxido de cálcio (pó) – frasco de 30 gr	fr	8		
79	Cimento de hidróxido de cálcio sistema pasta/pasta – base 13g/catalizador 11g	un	15		
80	Ácido fosfórico 37% - pacote com 3 unidades	pct	20		
81	Adesivo monocomponente 5,6ml – 6gr	un	10		
82	Microbrush – caixa com 100 un	cx	40		
83	Papel articular - rolo com 280 unidades	rolo	10		
84	Tira de lixa metálica para	emb.	40		



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	acabamento – emb. com 50 un				
85	Tira de poliéster 10 x 120 x 0,05 – emb. com 50 un	emb.	20		
86	Matriz metálica 7mm	un	120		
87	Matriz metálica 5mm	un	120		
88	Cunha de madeira pré-fabricada - caixa com 100 un	cx	15		
89	Dedal de borracha para amálgama	un	10		
90	Disco de polimento soft-lex, série vermelha – pacote com 50 un	pct	70		
91	Disco de polimento soft-lex, série amarela – pacote com 50 un	pct	70		
92	Mandril para disco de lixa	un	20		
93	Disco de feltro para polimento de resina	un	40		
94	Mandril para disco de feltro	un	12		
95	Pontas de acabamento enhance - caixa com 7 un	cx	20		
96	Agulha curta descartável - caixa com 100 un	cx	20		
97	Agulha longa descartável - caixa com 100 un	cx	15		
98	Anestésico tópico – 200mg/ml	emb.	15		
99	Anestésico mepivacaína 2% com vasoconstritor – cx com 50 (1,8ml cada)	cx	25		
100	Anestésico lidocaína com vasoconstritor – cx com 50 (1,8ml cada)	cx	20		
101	Fio de sutura mononylon 4-0, agulha ½ 1,7 cm – caixa com 24 un	cx	20		
102	Porta agulha de metal	un	12		
103	Tesoura para sutura mayo hegar	un	20		
104	Extirpa nervos – caixa com 6 un	cx	4		
105	Endo ice spray 50% - emb. de 200 ml	emb.	5		
106	Cânula endodôntica de aspiração de metal	un	10		
107	Espátula suprafill para resina de metal nº 01	un	20		
108	Espátula resina thompson de metal nº 4	un	10		



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

109	Espátula resina thompson de metal nº 6	un	10		
110	Aplicador de hidróxido de cálcio	un	15		
111	Condensador de amálgama	un	15		
112	Cureta de dentina 11/12	un	15		
113	Cureta de dentina 17/18	un	15		
114	Espelho bucal nº 5 - caixa com 12 un	cx	10		
115	Espátula para cimento plástica	un	40		
116	Fórceps infantil 101	un	7		
117	Lâmina de bisturi nº 15 – caixa com 100 un	cx	15		
118	Selante resinoso cor matizado - kit com 5 seringas	kit	20		
119	Broca diamantada esférica 1014 - caixa com 10 un	cx	8		
120	Broca diamantada esférica 1016 – caixa com 10 un	cx	8		
121	Broca diamantada esférica 1014 HL – caixa com 10 un	cx	8		
122	Broca diamantada esférica 1016 HL – caixa com 10 un	cx	8		
123	Broca diamantada esférica 1012 HL – caixa com 10 un	cx	8		
124	Broca diamantada 1012 - caixa com 10 un	cx	8		
125	Broca diamantada 2200 – caixa com 10 un	cx	8		
126	Broca diamantada 2135 F – caixa com 10 un	cx	8		
127	Broca diamantada 2135 FF – caixa com 10 un	cx	8		
128	Broca diamantada 3118 FF – caixa com 10 un	cx	8		
129	Broca diamantada 1111 FF – caixa com 10 un	cx	8		
130	Broca diamantada 3168 FF – caixa com 10 un	cx	8		
131	Broca carbide para contra ângulo de baixa rotação nº 3 – caixa com 10 un	cx	8		
132	Broca carbide para contra ângulo de baixa rotação nº 4 - caixa com 10 un	cx	8		
133	Broca esférica nº 2 – caixa com	cx	1		



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	10 un				
134	Broca esférica nº 3 – caixa com 10 un	cx	1		
135	Broca esférica nº 4 – caixa com 10 un	cx	1		
136	Broca esférica nº 6 – caixa com 10 un	cx	1		
137	Broca esférica nº 8 - caixa com 10 un	cx	1		
138	Broca diamantada 3228 - caixa com 10 un	cx	5		
139	Broca tronco-cônica invertida 1033 - caixa com 10 un	cx	5		
140	Broca diamantada 3083 – caixa com 10 un	cx	5		
141	Broca endo Z – caixa com 10 un	cx	5		
142	Broca Gates glidden nº 1 (28 mm) – caixa com 10 un	cx	3		
143	Broca Gates glidden nº 2 (28 mm) – caixa com 10 un	cx	3		
144	Broca Gates glidden nº 3 (28 mm) – caixa com 10 un	cx	3		
145	Broca Gates glidden nº 1 (32 mm) - caixa com 10 un	cx	3		
146	Broca Gates glidden nº 2 (32 mm) - caixa com 10 un	cx	3		
147	Broca Gates glidden nº 3 (32 mm) - caixa com 10 un	cx	3		
148	Broca de largo nº 1 (32 mm) - caixa com 8 un	cx	3		
149	Broca de largo nº 2 (32 mm) - caixa com 8 un	cx	3		
150	Broca de largo nº 3 (32 mm) - caixa com 8 un	cx	3		
151	Broca de Batt nº 12 (32 mm) - caixa com 6 un	cx	3		
152	Lixa metálica – emb. com 10 un	emb.	15		
153	Lixa para resina composta - emb. com 150 un	emb.	30		
154	Material restaurador intermediário pó – 38 gr	un	12		
155	Material restaurador intermediário líquido – 15 ml	un	12		
156	Esculpidor de frahm nº 02	un	25		
157	Esculpidor de frahm nº 10	un	25		
158	Esculpidor hollemback	un	15		



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

159	Porta matriz	un	20		
160	Escavador de dentina 5/6	un	12		
161	Escavador de dentina 17/18	un	12		
162	Sonda milimetrada fina	un	25		
163	Sonda exploradora	un	20		
164	Pinça para algodão	un	20		
165	Cabo para espelho metal	un	20		
166	Cera 7, cor rosa - caixa com 18 un	cx	10		
167	Cera utilidade, cor rosa – caixa com 5 un	cx	10		
168	Jogo de moldeiras tipo wernes – kit com 10 un	kit	2		
169	Curetas gracey 5/6	un	20		
170	Curetas gracey 7/8	un	20		
171	Cureta mc call 13/14	un	20		
172	Cureta mc call 17/18	un	20		
173	Pedra para afiação de curetas	un	15		
174	Espátula de inserção	un	20		
175	Espátula nº 24 Simples	un	15		
176	Fresa para acrílico peça reta	un	10		
177	Adaptador para cânula endodontia	un	10		
178	Seringas tipo luer para irrigação de endodontia	un	10		
179	Lamparina a álcool	un	8		
180	Isqueiro comum	un	10		
181	Broqueiro para 15 brocas	un	8		
182	Cabo para bisturi nº 3	un	15		
183	Tesoura cirúrgica curva 12cm	un	12		
184	Porta amalgama	un	24		
185	Alavancas potts direita	un	6		
186	Alavancas potts esquerda	un	6		
187	Seringas carpule para anestesia	un	20		
188	Espátula dupla para inserção de guta-percha nº 2	un	15		
189	Placa de vidro com um lado despolido	un	8		
190	Colgaduras unitárias (grampos) para filme radiográfico	un	10		
191	Porta algodão metálico	un	10		
192	Porta resíduos metálico	un	10		
193	Potes dappen de vidro	un	15		
194	Perfurador de ivory	un	10		
195	Pinça porta grampo	un	10		



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

196	Grampos nº 00	un	10		
197	Grampos nº 12A	un	10		
198	Grampos nº 13A	un	10		
199	Grampos nº 14A	un	10		
200	Grampos W8A	un	10		
201	Grampos nº 201	un	10		
202	Grampos nº 202	un	10		
203	Grampos nº 206	un	10		
204	Grampos nº 207	un	10		
205	Grampos nº 208	un	10		
206	Grampos nº 211	un	10		
207	Grampos nº 212	un	10		
208	Grampos nº 26	un	10		
209	Arcos de ostby plástico para isolamento	un	10		
210	Lençol de borracha para isolamento – caixa com 26 un	cx	10		
211	Guta percha em bastão - caixa com 10 un	cx	8		
212	Agulhas endodonticas	un	15		
213	Seringa descartável de 5ml	un	250		
214	Cânula de aspiração Curva	un	10		
215	Agulhas metálicas para cânula de aspiração – Tamanho médio	un	20		
216	Luvras plásticas não estéril - pacote com 100 un	pct	4		
217	Enxaguante bucal (sem álcool) – emb. de 1 litro	emb.	20		
218	Régua metálica calibradora – endodontia	un	15		
219	Detergente enzimático para eliminação de resíduos instrumentais – Frascos de 250ml	fr	20		
220	Escova de aço para limpeza de brocas	un	10		
221	Envelopes de stops limitadores de silicone – emb. com 100 unidades	emb.	6		
222	Cones de gutta percha secundários R7	un	20		
223	Cones de gutta percha secundários R8	un	15		
224	Cones de papel absorvente da 1ª série (15-40) embalados e esterilizados – caixa com 120 un	cx	25		



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

225	Cones de papel absorvente da 2ª série (45-80) embalados e esterilizados – caixa com 12 un	cx	25		
226	Espaçador digital aço inox de 25mm (A, B,C,D) – kit com 4 un	kit	10		
227	Kits endodonticos de calcadores modelo Paiva nº 1,2,3,4 – kit com 4 un	kit	6		
228	Pinça hemostática curva (tipo mosquito)	un	10		
229	Pinça Muller (porta carbono)	un	10		
230	Broca carbide picotadas nº 702 (para alta rotação)	un	20		
231	Fresa maxi-cut pra desgaste de acrílico edenta nº 1506	un	8		
232	Fresa maxi-cut pra desgaste de acrílico edenta nº 1251	un	8		
233	Fresa maxi-cut pra desgaste de acrílico edenta nº 1508	un	8		
234	Tesoura para ouro, reta	un	15		
235	Resina acrílica rosa pó – frasco 220gr	fr	6		
236	Líquido para acrílico - frasco 120 ml	fr	12		
237	Resina acrílica cor 62 pó – frasco 25gr	fr	6		
238	Fórceps nº 17	un	12		
239	Fórceps nº 18 L	un	12		
240	Fórceps nº 18 R	un	12		
241	Fórceps nº 65	un	12		
242	Fórceps nº 150	un	12		
243	Fórceps nº 151	un	12		
244	Alveolótomo Curvo	un	10		
245	Fórceps nº 16	un	12		
246	Fórceps nº 203	un	12		
247	Fórceps nº 5	un	12		
248	Fórceps nº 101	un	12		
249	Cureta dupla (tipo Lucas) nº 86	un	10		
250	Jogo de alavancas apical (1R/1L/RETA)	jogo	12		
251	Jogo de alavancas apical seldi (1R/1L/RETA)	jogo	12		
252	Jogo de alavancas apical seldin infantil	jogo	12		
253	Espátula nº 7 (ponta fina)	un	24		



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

254	Espátula lecron	un	12		
255	Espátula para cera nº 31	un	10		
256	Espátula nº 36	un	10		
257	Discos de aço monofásico	un	15		
258	Sabonete líquido antibacteriano – Frascos de 200ml	fr	15		
259	Almotolias para colocação de álcool e detergente – Frascos de 250 ml	fr	8		
260	Papel toalha para secagem de instrumental - Pacote de 1000 folhas	pct	250		
261	Fotopolimerizador	un	3		
262	Jaleco de TNT – Tamanho M	un	25		
263	Caneta de alta rotação extra torque 605	un	7		
264	Peça reta para micro motor	un	4		
265	Contra ângulo para micro motor	un	4		
266	Micro motor	un	4		
267	Amalgamador digital	un	3		
268	Broca de aço PM nº 699	un	12		
269	Broca de aço PM nº 38	un	12		
270	Broca de aço PM nº 701	un	12		
271	Broca de aço PM nº 700	un	12		
272	Broca de aço PM nº 703	un	12		
273	Broca de aço CA nº 37 – caixa com 10 un	cx	8		
274	Broca de aço CA nº 34 – caixa com 10 un	cx	8		
275	Broca cirúrgica 703 carbide	un	10		
276	Broca cirúrgica 700 carbide	un	10		
277	Broca de tungstênio PM 486F023	un	10		
278	Fosfato de zinco pó – emb. de 28gr	emb.	5		
279	Fosfato de zinco líquido– emb. de 10ml	emb.	5		
280	Seringa descartável de 5ml	un	150		
281	Fio de sutura nomonylom 3-0 – caixa 24 un	cx	10		
282	Papel filme PVC – rolo de 15m	rl	60		
283	Espátula 3S	un	20		
284	Alicate de dentística para confecção de matriz individual	un	5		
285	Broca zekrya	un	12		
286	Caixa escura para revelação	un	3		



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	radiográfica c/ potes para revelador, água e fixador				
287	Caixas de cones de guta percha estandardizados (principal) números de 15 a 40	cx	15		
288	Caixas de cones de guta percha estandardizados (principal) números de 45 a 80	cx	15		
289	Limas tipo K, nº 08 de 21mm - caixa com 6 un	cx	6		
290	Limas tipo K, nº 08 de 25mm - caixa com 6 un	cx	6		
291	Limas tipo K, nº 08 de 31mm - caixa com 6 un	cx	5		
292	Limas tipo K, nº 10 de 21mm - caixa com 6 un	cx	6		
293	Limas tipo K, nº 10 de 25mm - caixa com 10 un	cx	6		
294	Limas tipo K, nº 10 de 31mm - caixa com 6 un	cx	3		
295	Limas tipo K, nº 15 de 21mm - caixa com 6 un	cx	6		
296	Limas tipo K, nº 15 de 25mm - caixa com 6 un	cx	6		
297	Limas tipo K, nº 15 de 31mm - caixa com 6 un	cx	5		
298	Limas tipo K, nº 15-40 de 21mm - caixa com 6 un	cx	10		
299	Limas tipo K, nº 15-40 de 25mm - caixa com 6 un	cx	10		
300	Limas tipo K, nº 15-40 de 31mm - caixa com 6 un	cx	6		
301	Limas tipo K, nº 45-80 de 21mm - caixa com 6 un	cx	6		
302	Limas tipo K, nº 45-80 de 25mm - caixa com 6 un	cx	6		
303	Limas tipo K, nº 45-80 de 31mm - caixa com 6 un	cx	5		
304	Limas tipo K flexíveis, nº 15-40 de 21mm - caixa com 6 un	cx	6		
305	Limas tipo K flexíveis, nº 15-40 de 25mm - caixa com 6 un	cx	10		
306	Limas tipo K flexíveis, nº 15-40 de 31mm - caixa com 6 un	cx	6		
307	Limas tipo hedstroen, nº 15-40 de 21mm - caixa com 6 un	cx	6		



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

308	Limas tipo hedstroen, nº 15-40 de 25mm – caixa com 6 un	cx	6		
309	Limas tipo hedstroen, nº 15-40 de 31mm – caixa com 6 un	cx	6		

Parágrafo Primeiro: Os materiais deverão ter prazo de validade mínimo de 12 meses;

Parágrafo Segundo: Todos os materiais deverão apresentar as embalagens em perfeito estado de conservação.

SEGUNDA - Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação.

TERCEIRA - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, total ou parcialmente, mediante notificação com 15 (quinze) dias de antecedência, hipótese em que o **CONTRATANTE** não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização.

QUARTA - Pela execução do objeto deste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores unitários descritos na cláusula primeira, que somam **R\$**

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos alimentos, mediante a apresentação de documentos fiscais probantes;

Parágrafo Segundo: O valor poderá ser alterado, na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

Parágrafo Terceiro: O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo ao contratado apresentar recurso no prazo de 24 horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no prazo de 48 horas. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Assessoria Jurídica, que também emitirá parecer;

Parágrafo Quarto: A presente despesa correrá por conta de dotações orçamentárias específicas, constantes da lei-de-meios em execução.

QUINTA – O presente contrato terá validade durante o exercício fiscal de 2011, contado da data da sua assinatura e encerrando-se com a entrega e o pagamento total dos materiais, ou no dia 31/12/2011, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extra-judicial, podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

SEXTA - A **CONTRATADA** que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo



Prefeitura Municipal de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

Parágrafo Primeiro: Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, decorrentes do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor, por ocorrência;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

Parágrafo Segundo: O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Sananduva, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso;

Parágrafo Terceiro: As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

SÉTIMA - Além das obrigações acordadas neste instrumento contratual, fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

OITAVA - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração Municipal previstos nos artigos 65 e 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

NONA - Este contrato poderá ser rescindido, ainda:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
- e
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

DÉCIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Sananduva, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente contrato, em quatro vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.



Prefeitura Municipal de Sananduva

Estado do Rio Grande do Sul

Sananduva, de de 2011.

MUNICÍPIO DE SANANDUVA
Antonio Roberto Caldato
Contratante

Contratada

Testemunhas:
